

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Gabinete dos Secretários da Mesa
PUBLIQUE-SE
DISTRIBUA-SE
Data 23/11/05

17h 57m
Celeste Correia

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO
À PROPOSTA DE LEI Nº 40/X**

ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2006

Exposição de Motivos

A Lei nº 39/2005, de 24 de Junho, provocou o aumento da taxa normal do IVA de 19 % para 21 %.

Esse aumento teve como efeito automático o aumento da taxa de IVA em 2 % nas Regiões Autónomas, o que tem prejudicado drasticamente a instalação de empresas na Região Autónoma da Madeira, particularmente empresas de alta tecnologia atendendo à perda de competitividade fiscal com outras regiões.

Na verdade têm surgido notícias, confirmadas pelas próprias empresas, de fuga de investimento para o Luxemburgo em detrimento da Região Autónoma da Madeira, devido fundamentalmente à súbita subida da taxa do IVA. Trata-se sobretudo de investimentos em comércio electrónico e telecomunicações.

É o caso da multinacional norte-americana *Yahoo* que optou pelo Luxemburgo, após ter praticamente tudo acertado com o CINM. O mesmo sucedeu com a também norte-americana *Amazon* e outras da mesma área de negócios (*Orange* e *Alpha Telecom*, por exemplo).

A subida da Taxa de IVA para 15 % induz uma grande perda de receita fiscal de IVA, sendo certo que estamos a falar de muitas centenas de milhões de Euros.

Só no caso da saída da *Yahoo* há uma perda fiscal de cerca de 70 milhões de euros no primeiro ano de actividade e de verbas manifestamente superiores nos anos seguintes.

É o País que fica a perder. Trata-se notoriamente de casos em que o aumento da taxa de IVA equivale à perda de receita fiscal, a par da perda de investimentos altamente qualificadoras nas tecnologias de ponta.

Ora, a situação só se poderá inverter se a taxa do IVA nas Regiões Autónomas se mantiver nos 13 %, que é competitiva, por exemplo, com o Luxemburgo, para onde se pretendem deslocar as referidas empresas.

Quer o Tratado de Adesão à CEE, quer a 6ª Directiva do IVA (Directiva do Conselho de 17 de Maio de 1977), no seu artº 12º, nº6, prevêem que sejam praticadas taxas mais baixas de IVA nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, do que as praticadas no resto do território nacional, face à sua situação de ultra-perifericidade.

Nestes termos, os Deputados abaixo assinados do Grupo Parlamentar do PSD propõem a seguinte alteração à Proposta de lei Nº 40 / X:

Artigo Novo

Regime especial de Tributação de Comércio

Electrónico nas Regiões Autónomas

Atendendo à necessidade de consolidação de investimentos de alta tecnologia nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, utilizando o regime preferencial de que estas beneficiam nos termos dos Tratados da União Europeia pela sua

ultraperificidade, deve o Governo obter junto da União Europeia autorização para a manutenção da anterior taxa de IVA de 13% sobre a actividade de comércio electrónico.

Palácio de S. Bento, 21 de Novembro de 2005

Os Deputados,



Handwritten signatures in blue ink, including the name 'Háguas' and another signature that appears to be 'Háguas'.